

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/237949, apresentado pela empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0006-04, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0006-04, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. vinte e nove de dezembro, Nº 844, bairro: Centro, CEP: 68.650-000, Capitão Poço/PA, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Capitão Poço, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1470 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de maio de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral

**Protocolo 963194**

#### **PORTARIA Nº 1656 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/534631, apresentado pela empresa A C ARAUJO RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.113/0001-58, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa A C ARAUJO RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.113/0001-58, nome de fantasia AUTO ESCOLA CONFIANÇA(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Betania, 06, Bengui, CEP: 66.630-140, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria,convalidando os serviços prestados pelo CFC,bem como,os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2317 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém,17 de maio de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
Diretora Geral

**Protocolo 963195**

#### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

#### **PORTARIA Nº 1505/2016-DAF/CGP,DE 03/05/2016**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/169949.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Renata Sousa da Silva, CPF nº 750.500.722-04, MAT 57201382 /1 do cargo de Agente de Fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Capanema.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$: -300,00 (TREZENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, município de Santa Luiza do Pará.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: No período de 11 à 18/05/2016.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

#### **PORTARIA Nº 1511/2016-DAF/CGP,DE 04.05.2016**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/172400.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ederson José da Silva e Silva, CPF nº 900.179.002-04, MAT 57202063 /1 do cargo de Agente de Fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$: -300,00 (TREZENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, municípios de Ourém, Capitão de Poço e Garrafão do Norte.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: No período de 10 à 23/05/2016.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

#### **PORTARIA Nº 1512/2016-DAF/CGP,DE 04.05.2016**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/172382.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Evanildo dos Santos Moraes, CPF nº 393.471.092-15, MAT 5143861 /2 do cargo de Agente de Fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$: -300,00 (TREZENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, municípios de Tomé-Açú, Concórdia do Pará e Mãe do Rio.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: No período de 10 à 23/05/2016.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

#### **PORTARIA Nº 1533/2016-DAF/CGP,DE 05.05.2016**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/172354.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Derivaldo Gonzaga Alves, CPF nº 497.118.223-34, MAT 57201632 /1 do cargo de Agente de Fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Santarém.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$: -420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, municípios de Oriximiná, Óbidos e Curuá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339033-R\$-120,00

3339036-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: No período de 10 à 23/05/2016.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

#### **PORTARIA Nº 1551/2016-DAF/CGP,DE 09.05.2016**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/180458.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Luisa Lobato da Silva, CPF nº 377.248.782-34, MAT 57198055 /1 do cargo de Analista de trânsito, lotado na CIM.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$: -140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, município de Breves.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-140,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: No período de 16 à 18/05/2016.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

#### **PORTARIA Nº 1560/2016-DAF/CGP,DE09.05.2016**

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/184071.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidorLuís Mário Contente Faria, CPF nº 236.391.722-72, MAT 3216667 /1 do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na CIM.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$: -2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-2.000,00

Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: 30 (trinta) dias, à contar da data do recebimento Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo 963121**

#### **PORTARIA Nº 1354/2016-DAF/CGP DE 19/04/2016**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/154617.

RESOLVE:

**ART. 1º - AUTORIZAR** a concessão de suprimento de fundos ao servidor **Luís Augusto Lisboa Dias CPF nº 725.814.682-20, MAT 55588479/1**, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, lotado na DTO/CED.

**Art. 2º** - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a **R\$: -300,00 (TREZENTOS REAIS)**, destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de Limoeiro do Ajuru.

**Art. 3º** - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

**3339033-R\$: -300,00**

**Art. 4º** - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .

Para aplicação: 25/04 a 28/04/2016;

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação;

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

#### **PORTARIA Nº 1520/2016-DAF/CGP DE 04/05/2016**

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1177/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/161335.

RESOLVE:

**ART. 1º - AUTORIZAR** a concessão de suprimento de fundos ao servidor **Andrey de Barros Silva CPF nº 784.397.441-53, MAT 5919061/1**, ocupante do cargo de Gerente, lotado em São Félix do Xingú.

**Art. 2º** - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a **R\$: -2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento.

**Art. 3º** - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: -400,00

3339036-R\$: -600,00

3339039-R\$: -1.000,00